



INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

ANO LETIVO 2023 / 2024

MATRÍCULA 5.º ANOS DE ESCOLARIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS

O **Processo de Matrícula** para o ano letivo de **2023-2024** será realizado, de acordo com o disposto no **Despacho Normativo nº 4506-A/2022, de 11 de abril, com recurso ao Portal das Matrículas**, um serviço online disponibilizado pelo Ministério da Educação, que permite efetuar pedidos de **matrícula, renovação de matrícula** e pedidos de **alteração do Encarregado de Educação** e de **transferência de escola** no ensino básico em estabelecimentos de ensino público do Ministério da Educação.

❖ **QUANDO E ONDE SE PROCESSA A MATRICULA?**

De 06 a 10 de julho de 2023 o processo de matrícula para 5.º ano de escolaridade, deverá ser feito, exclusivamente, no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

- Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, os encarregados de educação devem dirigir-se aos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo os encarregados de educação ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação, supervisionada por um elemento da secretaria, que disponibilizará o equipamento e informações necessárias.
- O atendimento presencial nos Serviços de Administrativos está sujeito a marcação prévia. O atendimento por marcação é um serviço que permite o agendamento em dia e hora. A marcação pode ser feita por telefone - 21 9573243/44.
- Para qualquer esclarecimento poderá ser utilizado o seguinte email: secretaria@eabomsucesso



INSCRIÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

Para **utilizar este serviço** o/a Encarregado/a de Educação pode recorrer a uma das seguintes **formas de autenticação**:

- Cartão de Cidadão;
- Chave Móvel Digital;
- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Deve consultar o manual de instruções, disponível na página inicial do portal.

No ato de matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos** de educação ou de ensino no caso de pretender transferência de estabelecimento de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. No caso de pretender ficar no nosso estabelecimento no ato da matrícula apenas escreve o nosso estabelecimento de ensino.

CANDIDATURAS ÀS VALENCIAS DISPONIBILIZADAS

As informações sobre as candidaturas às valências disponíveis (Ação Social escolar, Refeições Escolares, Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família; Atividades de Enriquecimento Curricular e Transportes Escolares) serão disponibilizadas no separador “renovação de matrículas”, colocado também na página do agrupamento.

INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA

No caso em que os encarregados de educação declarem a vontade de proceder à inscrição, pela primeira vez, numa confissão religiosa, deverão, independentemente do ano de escolaridade e de acordo com o calendário estabelecido no Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, efetuar a matrícula eletrónica no Portal das Matrículas.

Para efeitos exclusivos de inscrição eletrónica na disciplina, facultativa, de Educação Moral e Religiosa, as/os encarregadas/os de educação deverão selecionar a confissão religiosa que as/os suas/seus educandas/os pretendam frequentar.

Bom Sucesso, 16 de junho de 2023

O Diretor do Agrupamento